



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

DECRETO Nº. 102/2014

SÚMULA: CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À JOANA DE FÁTIMA ZANFERRARI BORDIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 432/2009, Arts. 55 e 56 c/c Art. 40, §1º, inciso III, *b* c/c §5º da Constituição Federal

DECRETA:

Art. 1º. Concede Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição por idade à servidora **JOANA DE FATIMA ZANFERRARI BORDIN**, portadora da CI/RG nº. 3.838.910-4-SSP-PR, no cargo de Professora.

§ 1º – Os proventos do benefício serão integrais e com paridade, baseado na última remuneração.

§ 2º O valor dos proventos mensais será de R\$ 4.639,98 (quatro mil seiscientos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos), conforme cálculo de proventos apresentado pelo IPEN – Instituto de Previdência de Esperança Nova, e será suportado pelo mesmo.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

Everton Barbieri
Prefeito Municipal